

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 079/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**“CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela servidora que especifica por meio do requerimento, datado em 08 de Maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de **01 (um) ano, contados a partir do dia 08 de Maio de 2025**, para a servidora **JEOVANA DA SILVA ROCHA**, matrícula funcional nº 32, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 08 de Maio de 2025 a 08 de Maio de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JAZI DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 082.XXX.XXX-27, para exercer o cargo em comissão de **COORD. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de Abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 dias do mês de Maio do ano de

**PORTARIA Nº 082/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO LOPES MOURA**, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-50, para exercer o cargo em comissão de **COORD. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 83/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de clínica especializada para a prestação de serviços no tratamento de pessoas dependentes químicos, alcoolismo e transtornos mentais, para atender o município de Carrasco Bonito - TO.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretaria Municipal de Saúde, solicita a Contratação de clínica especializada para a prestação de serviços no tratamento de pessoas dependentes químicos, alcoolismo e transtornos mentais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **Prime Vida LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

**CONSIDERANDO**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, no valor de **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**RATIFICO** a Dispensa de licitação para a Contratação de clínica especializada para a prestação de serviços no tratamento de pessoas dependentes químicos, alcoolismo e transtornos mentais, para atender o fundo municipal de saúde de Carrasco Bonito - TO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 26 de maio de 2025.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

Sec. Mun. de Saúde